

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/2025****PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90335/2025**

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Audiologia e Equipamentos para o Laboratório de Prótese

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 4 de agosto de 2025 às 17h16min (documento SEI nº 26332376).

2º Questionamento: "O Termo de Referência constante no edital solicita que o material fornecido atenda às seguintes especificações: ITEM 10: 22458 - IMITANCIÔMETRO ANALISADOR DE ORELHA MÉDIA AUTOMÁTICO E MANUAL. DEVE CONTER AS SEGUINTE BATERIAS DE TESTE: TIMPANOMETRIA. PESQUISA DE REFLEXO ACÚSTICO IPSILATERAL. PESQUISA DE REFLEXO ACÚSTICO CONTRALATERAL. PESQUISA DE REFLEXO DECADÊNCIA. TESTE DA FUNÇÃO TUBÁRIA. AUDIOMETRIA VIA AÉREA. SONDA COM FREQUÊNCIA DE 226HZ, 678 HZ, 800 HZ E 1000 HZ PARA TIMPANOMETRIA. MEMÓRIA INTERNA PARA OS 2 OUVIDOS. 6 GRAVAÇÕES PARA ESTÍMULO IPSI E 6 PARA CONTRALATERAL PARA CADA ORELHA. POSSÍVEL SE CONECTAR COM COMPUTADOR VIA USB. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. CAIXA COM OLIVAS ACOMPANHANDO. IMPRESSORA TÉRMICA ACOPLADA. PRESSÃO DE AR COM CONTROLE AUTOMÁTICO. ALCANCE PADRÃO 200 PARA 400 DAPA (MAX.300 PARA 600DAPA). LIMITAÇÃO DE SEGURANÇA: 800 DAPA E 600DAPA. COMPLIANCE DE 0,1 e 6,0ML. BOMBA DE PRESSÃO DO AR AUTOMÁTICA. AVALIAÇÃO DA FUNÇÃO DA TUBA AUDITIVA COMPATÍVEL COM TÍMPANO ÍNTECTO OU PERFURADO. INTENSIDADE DOS ESTÍMULOS ATÉ: 110 DB HL PARA IPSILATERAL E 120 DBNA PARA CONTRALATERAL. FREQUÊNCIA AVALIADAS IPSI: 250, 500 1, 2, 3 E 4K, WB, HP, RUÍDO LP FREQUÊNCIA AVALIADAS CONTRALATERAL: 125 A 8 KHZ, WB, LP, HP RUÍDO. AUDIOMETRIA: -10 A 120 DBNA INTENSIDADE E 125HZ A 8 KHZ FREQUÊNCIA. ATENUADOR: 1 DB OU 5DB 1) IMPRESSORA TÉRMICA ACOPLADA: Considerando o avanço tecnológico dos equipamentos atuais, diversos modelos disponíveis no mercado contam com impressoras térmicas externas com conexão via cabo USB que imprimem diretamente os resultados gerados pelo equipamento, com fidelidade gráfica e numérica, sem comprometer a portabilidade ou a funcionalidade do sistema. Nesse sentido, solicita-se esclarecer se será aceita a utilização de impressora térmica conectada via porta USB ao equipamento, desde que atenda às exigências de impressão gráfica e numérica previstas no edital.2) INTENSIDADE DOS ESTÍMULOS ATÉ: 110 DB HL PARA IPSILATERAL E 120 DBNA PARA CONTRALATERAL Solicita-se esclarecer se será admitida pequena margem de tolerância técnica quanto à intensidade máxima dos estímulos, uma vez que equipamentos com limite de 100 dB HL (ipsi) e 110 dB NA (contra) são amplamente utilizados em ambiente clínico com eficácia reconhecida, não comprometendo os testes de reflexo acústico em pacientes com perdas auditivas até grau severo. 3) FREQUÊNCIA AVALIADAS IPSI: 250 (inicial) e FREQUÊNCIA AVALIADAS CONTRALATERAL: 125 Considerando que as frequências de 250 Hz (ipsilateral) e 125 Hz (contralateral) não fazem parte dos protocolos clínicos padronizados internacionalmente para pesquisa de reflexo acústico, solicita-se confirmar se será admitida a avaliação ipsi e contra a partir de 500 Hz, que é a menor frequência clinicamente recomendada e praticada pelos fabricantes líderes do mercado. 4) AUDIOMETRIA: -10 A 120 DBNA Considerando que a faixa de intensidade -10 a 110 dBNA é clinicamente suficiente para avaliação da maioria dos casos auditivos, solicita-se esclarecer se será aceita essa faixa como critério válido"

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 26336078/2025 - SES.UAD.ACM:

Em atendimento ao Memorando SEI nº 26332380, segue manifestação desta Secretaria da Saúde acerca dos seguintes questionamentos referentes ao descritivo técnico do item 10- IMITANCIÔMETRO, constantes no Pedido de Esclarecimento SEI nº 26332376:

1) IMPRESSORA TÉRMICA ACOPLADA:

Considerando o avanço tecnológico dos equipamentos atuais, diversos modelos disponíveis no mercado contam com impressoras térmicas externas com conexão via cabo USB que imprimem diretamente os resultados gerados pelo equipamento, com fidelidade gráfica e numérica, sem comprometer a portabilidade ou a funcionalidade do sistema. Nesse sentido, solicita-se esclarecer se será aceita a utilização de impressora térmica conectada via porta USB ao equipamento, desde que atenda às exigências de impressão gráfica e numérica previstas no edital.

Acerca de tal questionamento, informamos que o equipamento ofertado deve atender as exigências do edital. Salientamos o disposto no subitem 4.11.1 do anexo VI- Termo de Referência, *"as especificações técnicas dos itens deverão ser igualadas, como poderão ser superadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades."*

Assim, equipamentos que possuam impressoras térmicas com conexão ao equipamento e que realizem a impressão dos resultados, mantendo o padrão, desempenho e funcionalidades serão aceitos.

2) INTENSIDADE DOS ESTÍMULOS ATÉ: 110 DB HL PARA IPSILATERAL E 120 DBNA PARA CONTRALATERAL

Solicita-se esclarecer se será admitida pequena margem de tolerância técnica quanto à intensidade máxima dos estímulos, uma vez que equipamentos com limite de 100 dB HL (ipsi) e 110 dB NA (contra) são amplamente utilizados em ambiente clínico com eficácia reconhecida, não comprometendo os testes de reflexo acústico em pacientes com perdas auditivas até grau severo.

Acerca de tal questionamento, informamos que o equipamento ofertado deve atender as exigências do edital. Salientamos o disposto no subitem 4.11.1 do anexo VI- Termo de Referência, *"as especificações técnicas dos itens deverão ser igualadas, como poderão ser superadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades."*

Assim, não serão aceitos equipamentos que não igualem ou superem as faixas exigidas no instrumento convocatório.

3) FREQUÊNCIA AVALIADAS IPSI: 250 (inicial) e FREQUÊNCIA AVALIADAS CONTRALATERAL: 125

Considerando que as frequências de 250 Hz (ipsilateral) e 125 Hz (contralateral) não fazem parte dos protocolos clínicos padronizados internacionalmente para pesquisa de reflexo acústico, solicita-se confirmar se será admitida a avaliação ipsi e contra a partir de 500 Hz, que é a menor frequência clinicamente recomendada e praticada pelos fabricantes líderes do mercado.

Acerca de tal questionamento, informamos que o equipamento ofertado deve atender na íntegra as exigências do edital. Salientamos o disposto no subitem 4.11.1 do anexo VI- Termo de Referência, *"as especificações técnicas dos itens deverão ser igualadas, como poderão ser superadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades."*

Assim, não serão aceitos equipamentos que não igualem ou superem as frequências avaliadas exigidas no instrumento convocatório.

4) AUDIOMETRIA: -10 A 120 DBNA

Considerando que a faixa de intensidade -10 a 110 dBNA é clinicamente suficiente para avaliação da maioria dos casos auditivos, solicita-se esclarecer se será aceita essa faixa como critério válido.

Acerca de tal questionamento, informamos que o equipamento ofertado deve atender na íntegra as exigências do edital. Salientamos o disposto no subitem 4.11.1 do anexo VI- Termo de Referência, *"as especificações técnicas dos itens deverão ser igualadas, como poderão ser superadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades."*

Assim, não serão aceitos equipamentos que não igualem ou superem as faixas de intensidade exigidas no instrumento convocatório.

Atenciosamente,

Luciana Klitzke

Pregoeira - Portaria nº 235/2025 - SEI Nº 25687580



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 06/08/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26348657** e o código CRC **4D349B9E**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.129768-1

26348657v4